



**PREFEITURA DE  
VILHENA  
PROCURADORIA**

PROC nº 159/24  
Folhas 02  
B

Ofício nº 299/2024/PGM

Vilhena/RO, 12 de junho de 2024.

Exmº. Sr.  
Samir Mahmoud Ali  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.989/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 404.969,97 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **18 de junho de 2024**, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária, para darmos início aos processos de execução da despesa para viabilizar a construção de três quadras de areia, referente a Emenda Parlamentar nº 41490003/2022, destinada pela então Deputada Federal Jaqueline Cassol e considerando ainda que será a última sessão ordinária do mês de junho.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 17/06/24  
Hora: 8h15

*Daniella Belli*  
Daniella Belli  
Matrícula nº 400005





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.989, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal Esportes, no valor de R\$ 404.969,97 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMES, para viabilizar a construção de três quadras de areia, referente a Emenda Parlamentar nº 41490003/2022, destinada pela então Deputada Federal Jaqueline Cassol, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que ficaram na Conta Corrente da Caixa Econômica Federal nº 6672005-3 em 31/12/2023.

De acordo com o projeto apresentado, além dos recursos provenientes da emenda, são necessários R\$ 154.969,97 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), de contrapartida para a completa execução das obras, totalizando o valor de: R\$ 404.969,97 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), o qual será utilizado da conta corrente do Banco do Brasil nº 5565-4, recursos que ficaram em 31/12/2023.

A construção das quadras de areia é uma iniciativa fundamental para promover a prática de esportes e o bem-estar da comunidade local. A prática de esportes em quadras de areia, como o vôlei de praia e o futevôlei, proporciona inúmeros benefícios, incluindo: saúde e bem-estar.

A atividade física regular é essencial para a saúde física e mental da população. As quadras de areia incentivam a prática de esportes ao ar livre, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Inclusão Social: As quadras de areia serão acessíveis a todos os segmentos da comunidade, promovendo a integração social e a inclusão de diferentes faixas etárias e grupos socioeconômicos. Desenvolvimento Comunitário: a construção das quadras de areia impulsionará o desenvolvimento local, criando espaços de convivência que fortalecerão os laços comunitários e incentivarão a participação cidadã. Prevenção de Doenças: O incentivo à prática de esportes é uma medida eficaz na prevenção de diversas doenças, como obesidade e diabetes.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

159/24  
Proc nº 159/24  
Folhas 04  
88

Solicitamos urgência na aprovação do Projeto de Lei, tendo em vista que necessitamos da adequação orçamentária, para darmos início aos processos de execução da despesa e considerando ainda que será a última sessão ordinária do mês de junho.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 12 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N<sup>º</sup>

6.989

, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 404.969,97 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 404.969,97 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes

2781200091.217 – Construção de Quadras e Pista de Skate

4490.51.00.00	27060100 Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
4490.51.00.00	75000000 Obras e Instalações	R\$ 154.969,97
TOTAL.....		R\$ 404.969,97

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO





**MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

MINICÍPIO  
Proc nº 159/24  
06  
Folhas 00  
00

**MEMORANDO Nº 518/2024**

**Vilhena-RO, 12 de junho de 2024.**

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que com relação a alteração orçamentária nº 014/2024 de Secretaria Municipal de Esportes, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 404.969,97 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2023	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
5565-4	25000100; 25000000; 75000000	3.192.177,59	0,00	1.425.000,00	1.767.177,59
672.005-3	27060100	528.773,50	0,00	0,00	528.773,50

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
Lorena Horbach  
**CONTADORA**

